



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROJETO DE LEI Nº 810 /2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023



DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO  
POR TEMPO DETERMINADO PARA  
ATENDER A NECESSIDADE  
TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS  
DO INCISO IX DO ART. 37 DA  
CONSTITUÇÃO FEDERAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e as autarquias do Município poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art 2º.** Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público:

- I. Calamidade pública;
- II. Inundações, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias e surtos de doenças;
- III. Implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público;
- IV. Atender as necessidades administrativas temporárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais em razão de vagas abertas, sem concursados a convocar;
- V. Caso de emergência desde que caracterizada a urgência e/ou inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos de interesse público, ou, ainda, prejudicar a prestação de serviços ou ocasionar prejuízos quanto à saúde, à educação ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou privados;

APROVADO

Em 9ª Discussão em 15/08/23

  
 Presidente


ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

 CÂMARA MUNICIPAL  
 Nº 03/2023  
 0495/23  
 082/23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE

APROVADO

Em 1ª Discussão em 10/08/23

  
 Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 840/2023  
 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

- VI. Admissão de profissionais da educação pública municipal para suprir demandas emergenciais e/ou transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;
- VII. Para atendimento às Secretarias Municipais e suas demandas decorrentes de programas e projetos Federais, Estaduais e Municipais de natureza transitória.

**Art 3º.** A contratação obedecerá o prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

**Art 4º.** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive com a utilização dos meios de comunicação existentes no Município, quando possível, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

**Parágrafo Único.** A contratação de pessoal, nos casos de notória especialidade ou capacidade técnica ou científica, será efetivada mediante análise do curriculum vitae e entrevista, sendo a seleção efetivada pela Comissão Técnica designada pela Administração Pública Municipal.

**Art 5º.** As contratações serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, com observância dos prazos estabelecidos em convênios ou contratos e, nos demais casos, de acordo com a previsão de término dos serviços ou atividades, na forma desta Lei.

**Art 6º.** É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos das acumulações de cargos e empregos constitucionalmente permitidos.

**Art 7º.** A remuneração do pessoal contratado, a carga horária e o número de vagas serão fixados de acordo com o Anexo I desta Lei, enquanto que as atribuições e os requisitos dos cargos serão fixados de acordo com o Anexo II desta Lei.

**Art 8º.** O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe

 Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
 APROVADO  
 Em 3ª Discussão em Reunião Final  
 em 11/08/23  
 Presidente





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROJETO DE LEI Nº 870 /2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023



o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo Único.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos envolvidos na transgressão.

**Art. 9º.** Fica criada a gratificação por responsabilidade técnica no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que poderá ser paga aos contratados que estiverem registrados e regulares em seus conselhos de classe profissional em virtude de alguma função que exija alguma responsabilidade técnica.

**Art 10.** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa das partes;
- III. Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;
- IV. Por abandono do contratado, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 15 dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;
- V. Por falta disciplinar cometida pelo contratado;
- VI. Por insuficiência de desempenho do contratado.



**Art 11.** As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

**Art 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis digam respeito às contratações temporárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 03 de Agosto de 2023,

**Peterson Dantas Araújo**  
Prefeito Municipal de Riachuelo/SE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
0495/23  
03/08/23

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Câmara Municipal de Riachuelo - SE

APROVADO

Em 1ª Discussão em 10/08/23

Presidente

ANEXO I

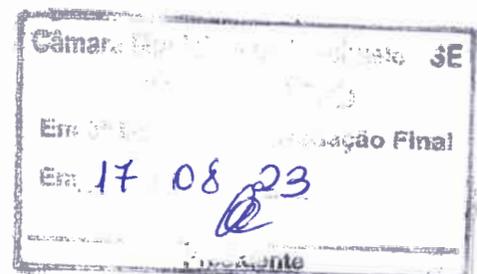
“PROJETO DE LEI Nº 870/2023

DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remunerações dos contratados.

TABELA A  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Advogado	1	10h	2.050,00
Auxiliar de Almoarifado	1	40h	1.320,00
Auxiliar de Eletricista	1	40h	1.320,00
Auxiliar de Pedreiro	4	40h	1.320,00
Cuidador de Sala	8	40h	1.320,00
Encanador	1	40h	1.320,00
Engenheiro Civil	2	12h	2.650,00
Engenheiro Agrônomo	1	12h	2.650,00
Fonoaudiólogo	1	30h	2.050,00
Médico Veterinário	1	20h	1.600,00
Merendeira	9	40h	1.980,00
Monitor de Música	3	30h	1.320,00
Monitor de transporte	5	40h	1.980,00
Motorista Categoria B	7	40h	1.320,00
Motorista Categoria D	10	40h	1.400,00
Nutricionista	2	30h	2.050,00
Operador de Máquinas	3	40h	1.400,00
Orientador de Música	3	30h	1.320,00
Pedreiro	1	40h	1.320,00
Professor	27	40h	3.845,20
Psicólogo	3	40h	2.050,00
Psicopedagogo	2	40h	2.050,00
Segurança de Gabinete	1	40h	1.500,00
Técnico Agrícola	1	40h	1.320,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
03/08/23  
0425/23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Discussão em 10/08/23  
Presidente

ANEXO I

“PROJETO DE LEI Nº 810/2023

DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remunerações dos contratados.

TABELA B  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	3	40h	2.424,00
Agente de Combate A Endemias	3	40h	2.424,00
Assistente Social	3	30h	2.050,00
Auxiliar de Enfermagem	16	40h	1.320,00
Auxiliar em Saúde Bucal	3	40h	1.320,00
Educador Físico (Bacharel)	2	20h	1.300,00
Enfermeiro	6	40h	3.000,00
Farmacêutico	2	30h	2.050,00
Fisioterapeuta	4	24h	2.050,00
Fonoaudiólogo	1	30h	2.050,00
Médico Clínico Geral	2	20h	4.000,00
Médico Clínico Geral	5	40h	8.000,00
Médico Especialista	1	20h	4.000,00
Médico Ginecologista Obstetra	1	20h	4.000,00
Médico Pediatra	1	20h	4.000,00
Médico Veterinário	1	20h	1.600,00
Nutricionista	1	30h	2.050,00
Odontólogo	1	20h	1.800,00
Odontólogo	5	40h	3.513,00
Psicólogo	3	30h	2.050,00
Terapeuta Ocupacional	1	24h	2.050,00

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 2ª Discussão em 05/08/23  
Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Discussão e Redação Final  
Em 17/08/23  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
PROJ. Nº 0405/23  
03/08/23

ANEXO I

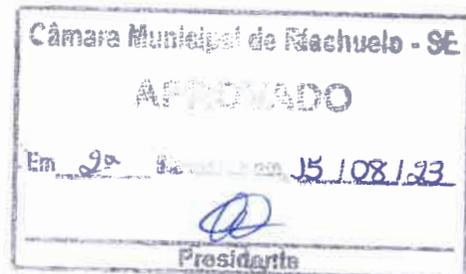
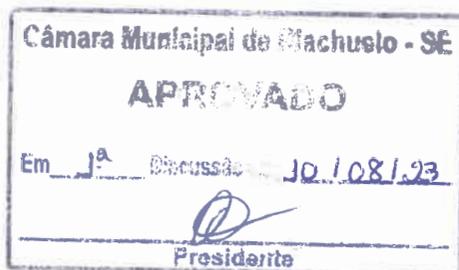
“PROJETO DE LEI Nº 870 /2023

DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remunerações dos contratados.

TABELA C  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Advogado	1	10h	2.050,00
Assistente Social	6	30h	2.050,00
Educador Social	6	40h	1.320,00
Entrevistador Social	4	40h	1.320,00
Oficineiro	8	40h	1.320,00
Orientador Oficial	2	40h	1.320,00
Psicólogo	3	40h	2.050,00
Supervisor Social	1	40h	1.900,00
Visitador Social	8	40h	1.320,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
0495/23  
03/08/23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 2ª Discussão em 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Discussão em 30/08/23  
Presidente

Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições

TABELA A  
ADMISTRAÇÃO GERAL

CARGO	ESCOLARIDADE e REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Advogado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.	Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do chefe do Poder Executivo e da Fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte; prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; efetuar cobrança judicial da dívida ativa; promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; assistir a prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação; exarar pareceres em contratos licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações das secretarias; acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências; elaborar informações e mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal; responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo; prestar atendimento aos contribuintes; Executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Almojarifado	Ensino Fundamental completo	Receber materiais, conferir de acordo com a autorização de fornecimento; Dar entrada de NF e baixa de requisições no sistema de controle de materiais; Auxiliar na conferência do relatório de requisições e notas fiscais; Locomover e

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Discussão e Redação Final  
Em 17/08/23  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
04.05/23  
03 08 23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 9ª Sessão em 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 840/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
Presidente

Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições

		armazenar os materiais do almoxarifado; Auxiliar na organização dos itens do almoxarifado seguindo procedimentos internos; Separar materiais através de requisições para atender as unidades; Fazer lançamento/baixa dos materiais através do Sistema de Compras e Almoxarifado; Fazer a entrega dos materiais solicitados pelas unidades, seguindo os procedimentos internos; Elaborar relatório de entrada e saída de materiais; Auxiliar na execução do inventário físico e material; Auxiliar no lançamento de entrada, saída, controle de estoque e distribuição de produtos e materiais a serem expedidos; Organizar e manter organizado o almoxarifado facilitando o controle e a movimentação dos itens armazenados; Zelar pelos equipamentos e local de trabalho; Arquivar documentos da área do almoxarifado; Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.
Auxiliar de Eletricista	4ª série do Ensino Fundamental (alfabetizado)	Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas, transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos
Auxiliar de Pedreiro	4ª série do Ensino Fundamental (alfabetizado)	Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção em matéria de construção civil, tais como abertura e recobrimento de valas, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de materiais em caminhões, etc. Executar outras tarefas correlatas.
Cuidador de Sala	Ensino Fundamental Completo	Ajudar os alunos a se locomover pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizado, ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso.
Encanador	4ª série do Ensino Fundamental (alfabetizado)	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Sessão e Redação Final  
Em 17/08/23  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
 03/08/23  
 0425/23

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
 Em 9ª Discussão em 16/08/23  
 Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
 Em 1ª Discussão em 10/08/23  
 Presidente

**Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições**

	<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE  <b>APROVADO</b>    Em 3ª Discussão em Redação Final    Em 17/08/23    Presidente</p>	<p>outros dispositivos mecânicos para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação do sistema; localizar e reparar vazamento; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas; fazer soldagens e cortes em tubulações e conexões em geral; montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; executar corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando-se de aparelhos e equipamentos apropriados, para formar a linha de canalização; fazer ligações de bombas e reservatórios de água; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; realizar limpeza em caixas d'água e preparar produtos para cloração de água; executar outras atividades correlatas ao cargo e(ou) determinadas pelo superior imediato</p>
<p>Engenheiro Civil</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no</p>	<p>Executar, supervisionar, fiscalizar, coordenar serviços técnicos de engenharia civil no âmbito da Prefeitura, atuando nas atividades de planejamento, na elaboração de projetos de obras civis nas áreas urbanas e rurais, na conservação, manutenção, construção de vias e logradouros públicos, galerias pluviais e de esgotos, canais de drenagem, construção e pavimentação de ruas, acessos, pontes, prédios públicos, dentre outros,</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
0405/23  
03 08 23

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 9ª Discussão em 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Discussão em 10/08/23  
Presidente

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

	<p>conselho de classe.</p> 	<p>da Prefeitura; Elaborar os cronogramas físico-financeiro para a execução das obras, demonstrando através de gráficos e diagramas, as fases construtivas e os respectivos dispêndios financeiros; Analisar processos, aprovar ou rejeitar projetos para a instalação de loteamentos e condomínios no Município, avaliando os diversos aspectos técnicos dos projetos especialmente: cronograma de implantação, projetos de acesso e pavimentação, disponibilidade e localização de utilidades - energia, água, esgoto - zelando para o fiel cumprimento da legislação ambiental e do Código de Obras do Município; Participar da elaboração, das proposições de legislação de obras e edificações, urbanismo, da construção e aprimoramento do Plano Diretor de Urbanização do Município e de outras matérias correlatas; Examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras da prefeitura e de particulares, oferecendo laudos para a concessão de "habite-se" ou para a instrução de processos de interdição ou outras ações de caráter judicial que demandem a sua intervenção técnica; Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão no qual estive lotado; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.</p>
<p>Engenheiro Agrônomo</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.</p>	<p>Desenvolver, elaborar, executar e colaborar com os programas, projetos e ações que visem à conservação da flora e fauna, bem como o desenvolvimento sustentável do município; Planejar, coordenar, executar e fiscalizar atividades agrossilvipastoris e do uso de recursos naturais; Executar ações relacionados ao Viveiro Municipal e Plano Municipal de Arborização Urbana; Orientar processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; Orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipastoris e elaborar documentação técnica e científica; Orientar e acompanhar os projetos de recuperação de matas ciliares, controle de erosão; Orientar quanto o planejamento, execução, controle e a administração de sistemas produtivos; Realizar ações educativas, monitorias e ministrar cursos e palestras; Desenvolver projetos que visem à preservação e manutenção dos diferentes</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
0495/23  
03 08 23  
*[Signature]*

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810 /2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Discussão em 10/08/23  
*[Signature]*  
Presidente

**Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições**

<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em <u>2ª</u> Discussão em <u>15/08/23</u> <i>[Signature]</i> Presidente</p> <p>Câmara Municipal de Riachuelo <b>APROVADO</b> Em <u>3ª</u> Discussão e Redação Final Em <u>17/08/23</u> <i>[Signature]</i> Presidente</p>		<p>ecossistemas do município bem como a recuperação de áreas degradadas e similares e dos recursos hídricos da região, como a conservação, manutenção e recuperação de nascentes e de mananciais; Desenvolver, colaborar e orientar ações que visem à proteção e desenvolvimento sustentável das Unidades de Conservação e seus entornos no município; Coordenar campanhas de conscientização na área de meio ambiente à comunidade urbana e rural; Analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho relacionados a área agrônômica; Supervisionar processos de recuperação de área degradada; Orientar a utilização de fontes alternativas de energia. Elaborar projetos, relatórios, normas, procedimentos técnicos e artigos técnico-científicos; Emitir laudos e pareceres técnicos; Fiscalizar atividades agrossilvipastoris, atividades de extrativismo, de uso sustentável de recursos naturais renováveis e ambientais; Autuar crimes ambientais e florestais; Embargar atividades agrossilvipastoris de estabelecimentos infratores; Desempenhar os serviços de pesquisa, elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das Políticas de Meio Ambiente, do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, e demais normativas correlatas, formuladas no âmbito do Município de Aquidauana, desempenhando de forma compatível e coerente com suas atribuições profissionais.</p>
<p>Fonoaudiólogo</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.</p>	<p>Realizar o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e adolescentes; emitir laudos técnicos.</p>
<p>Médico Veterinário</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível</p>	<p>Realizar atendimento clínico e cirúrgico de animais; realizar a prescrição de receitas para tratamento e cura de doenças em animais; propor soluções para</p>

*[Signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
0495167  
03/08/23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Reunião em 15/08/23  
  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
  
Presidente

**Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições**

	superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.	problemas na área de atuação; propor e executar medidas profiláticas de educação e saúde no meio rural; realizar perícia, exames e pesquisas na área; organizar e executar programas de erradicação da raiva; executar projetos referentes a zoonoses.
Merendeira	4ª Série do Ensino Fundamental (alfabetizado)	Preparar a merenda dos alunos; observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio; varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter absoluta higiene nas instalações da cantina; zelar pela conservação e limpeza do material da cantina; preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas do estabelecimento; desempenhar tarefas afins.
Monitor de Música	Ensino Fundamental completo	Colaborar com o professor na orientação dos alunos, na elaboração em aulas teóricas, práticas e ou teóricas-práticas; participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou de outras atividades inerentes a cada
Monitor de transporte	Ensino Fundamental incompleto	Acompanhar alunos desde o embarque até seu desembarque, tanto na ida à escola quanto na volta ao ponto; Orientar os alunos, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo que possam colocar terceiros em risco; Impedir que os alunos sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei; Prestar informações ao pais ou responsáveis pelos alunos quando solicitado ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor; Desenvolver suas tarefas com dedicação, demonstrando educação e respeito pelos alunos e colegas de trabalho; Participar de reuniões ou treinamentos quando convocados pelo município; Preencher, atualizar e fiscalizar mensalmente a manutenção da relação contendo os dados do aluno dentro do veículo utilizado para transporte escolar; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte escolar quando necessário;

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Sessão em Redação Final  
Em 17/08/23  
  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
0425193  
03/08/23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 2ª Discussão em 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Discussão em 10/08/23  
Presidente

**Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições**

		Ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção dos alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação superior.
Motorista Categoria B	Ensino Fundamental com habilitação categoria B	Dirigir veículos públicos destinados ao transporte de passageiros e carga; Manter os veículos públicos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação dos veículos públicos que lhes for entregue; Proceder a reparos de emergência nos veículos públicos; Promover a limpeza dos veículos públicos; Proceder ao transporte e entrega da carga que lhe fora confiada; Promover o devido abastecimento do veículo público sempre que determinado pela autoridade competente; Comunicar ao superior imediato qualquer defeito existente no veículo público; Recolher o veículo público após a execução dos seus serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer anotações segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerário, bem como as demais ocorrências; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato
Motorista Categoria D	Ensino Fundamental com habilitação Categoria D	Dirigir veículos públicos destinados ao transporte de passageiros e carga; Manter os veículos públicos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação dos veículos públicos que lhes for entregue; Proceder a reparos de emergência nos veículos públicos; Promover a limpeza dos veículos públicos; Proceder ao transporte e entrega da carga que lhe fora confiada; Promover o devido abastecimento do veículo público sempre que determinado pela autoridade competente; Comunicar ao superior imediato qualquer defeito existente no veículo público; Recolher o veículo público após a execução dos seus serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer anotações segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Discussão e Redação Final  
Em 17/08/23  
Presidente

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
0495/23  
03/08/23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 9ª Sessão de 15/08/23  
  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão de 10/08/23  
  
Presidente

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

		<p>peças transportadas, itinerário, bem como as demais ocorrências; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Nutricionista</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.</p>	<p>Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos. Desenvolver técnicas para o controle de qualidade das refeições. Desenvolver projetos para implantação de equipamentos de alta tecnologia. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico. Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela. Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia. Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido. Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas. Elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios. Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista. Programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos. Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e</p>

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Sessão de 17/08/23  
  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
0495/93  
03 08 23

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 9ª Sessão em 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
Presidente

Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições

		<p>supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos de sua especialização. Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.</p>
<p>Operador de Máquinas</p>	<p>Ensino Fundamental com habilitação categoria D</p>	<p>Operar máquinas e equipamentos nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto e vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0425/93  
03/08/23  
*[Signature]*

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Discussão em 30/08/23  
*[Signature]*  
Presidente

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

<p>Orientador de Música</p>	<p>Ensino Fundamental completo</p>	<p>Desenvolver atividades na área de música para integrantes de grupos, corais e instrumentais, dando assistência aos regentes na preparação de programas, seleção de músicas e ensaios</p>
<p>Pedreiro</p>	<p>4ª série do Ensino Fundamental (alfabetizado)</p>	<p>Executar serviços relacionados com reparos de alvenaria, instalações de água e esgoto, armador, pintura, corte e montagem de estrutura de madeira; levantar paredes, pilares, muros, construir passeios de concreto, cimentar pisos, verificando níveis e declives; assentar azulejos e cerâmicas, armar lajes, fazer calçamentos e meios fios, fazer rede de esgoto e água, etc.; colocar marcos de janelas e portas; construir pisos de tijolos, de concreto ou passeios, construir ou reformar prédios públicos municipais, tomar medidas, serrar, cortar, cobrar, conectar e vedar tubos e canos, por meio de roscas, colas e chumbadas para instalações de água e esgoto; ligar componentes e acessórios das canalizações comunitárias de água e esgoto; executar calçamento de ruas do Município, medindo, alinhando e marcando a área a ser calçada; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</p>
<p>Professor</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou em Licenciatura em uma das áreas que compõem a estrutura curricular do ensino fundamental: Ciências Naturais ou em Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Arte Educação, Letras com habilitação em Língua Inglês, Matemática ou Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por</p>	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Proceder, continua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas</p>

*[Signature]*



PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
03/08/23

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 2ª Discussão em 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Discussão em 30/08/23  
Presidente

**Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições**

	<p>instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 2ª Discussão em Redação Final Em 17/08/23 Presidente</p>	<p>de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p>
<p>Psicólogo</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.</p>	<p>Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
PROJ. Nº 0495/23  
03/08/23

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
  
Presidente

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

<div data-bbox="215 586 693 884" data-label="Text"> <p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 1ª Sessão em 15/08/23  Presidente</p> </div> <div data-bbox="238 951 716 1249" data-label="Text"> <p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 3ª Sessão em Redação Final Em 17/08/23  Presidente</p> </div>	<p>estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, escolas, secretarias e comunidades; Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; Executa</p>
---	---





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0425/23  
03/08/23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 2ª Sessão em 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
Presidente

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

		outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
Psicopedagogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Psicologia, com Pós-Graduação em Psicopedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Contribuir para a eficácia das atividades na área de educação, mediante a aplicação de conhecimentos técnico-científicos para a consecução dos serviços, numa abordagem interdisciplinar e de interdependência com as demais atividades da Prefeitura; Assegurar atendimento aos pais, alunos, professores e aos demais que apoiam a educação; Garantir orientação e esclarecimentos aos familiares dos alunos com relação ao seu desempenho; Garantir participação em trabalhos de equipe; Garantir participação em campanhas; Garantir a atualização profissional, através de participação em programas específicos e da produção de trabalhos; Trabalhar com a (in) disciplina na Instituição Escolar; Executar diagnóstico psicopedagógico; Executar avaliação psicopedagógica; Acompanhar o desenvolvimento do aluno em atendimento psicopedagógico; Executar tarefas correlatas.
Segurança de Gabinete	Ensino Fundamental Completo	Planejamento e por supervisionar a atividade de segurança de informação na administração pública;
Técnico Agrícola	Ensino Técnico Agrícola	Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais, classificar produtos vegetais; inspecionar sanidades de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos, inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos.

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
Sessão e redação Final  
em 17/08/23  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0495/33  
03/08/23

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Discussão em 30/08/23  
  
Presidente

Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições  
TABELA B  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	ESCOLARIDADE e REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<p>Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>Ensino médio completo</p>	<p>Trabalhar com a descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal; Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a</p>

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 2ª Discussão em 15/08/23  
  
Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 2ª Discussão e Redação Final em 17/08/23  
  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0425/23  
03 08 23

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Discussão em 10/08/23  
  
Presidente

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

  		<p>investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p>
		<p>Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de</p>





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0425/23  
03 08 23  
*[Handwritten signature]*

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870 /2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Discussão em Jo 08/23  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições

<p>Agente de Combate a Endemias</p> <p>Ensino médio completo</p> <div data-bbox="215 718 685 995"> <p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em <u>2ª</u> Discussão em <u>15/08/23</u> <i>[Handwritten signature]</i> Presidente</p> </div> <div data-bbox="231 1072 708 1360"> <p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 3ª Discussão e Redação Final Em <u>17/08/23</u> <i>[Handwritten signature]</i> Presidente</p> </div>	<p>territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p> <p>Executar ações de campo para pesquisa</p>
---	---

*[Handwritten signature]*



03/08/23  
04/08/23

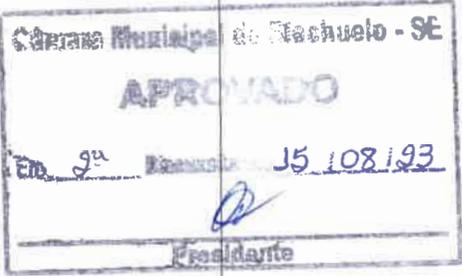
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 30/08/23  
*[Assinatura]*  
Presidente

Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições

		<p>entomológica (insetos), malacológica (moluscos) ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental ou ações de manejo integrado de vetores; Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico.</p>
<p>Assistente Social</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> 	<p>Atuar no acolhimento e na identificação dos determinantes sociais, econômicos e culturais das desigualdades sociais e seus rebatimentos no processo de adoecimento dos portadores de transtorno mental; Atendimento individual, Acompanhamento individual, de famílias ou grupos, Atividade de educação em saúde, Visita institucional, Atendimento domiciliar, Elaboração de Relatório Social, Construção, com a equipe de saúde e com o usuário e os familiares, do cuidado de saúde compartilhado, Encaminhamento interno, encaminhamento para serviço especializado do SUS e encaminhamento intersetorial, Orientação e encaminhamento para inserção em programas sociais, Articulação com a rede de proteção social, Busca ativa para adesão e ou continuidade do cuidado de saúde, Notificações de casos/suspeitas de violência, Ações de promoção e prevenção da saúde, Supervisão de alunos de graduação do curso de Serviço Social, de residência multiprofissional e de outros programas governamentais, Assessoria a movimentos populares/Conselho de Saúde.</p>
<p>Auxiliar de</p>	<p>Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Auxiliar de</p>	<p>Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de</p>



03/08/23

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
APROVADO  
Em 2ª Sessão em 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870 /2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
APROVADO  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
Presidente

Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições

<p>Enfermagem</p>	<p>Enfermagem, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação, Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, Cumprir escala de trabalho da equipe de enfermagem, previamente designada pelo enfermeiro; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios, e programas de ensino e extensão, Participar de reuniões quando solicitado, Cumprir determinação de remanejamento nas unidades de saúde do município, quando necessário, respeitando as atribuições específicas e legais do cargo e as referidas no art 9º do Decreto Lei nº 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional nº 7.498 e portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 e protocolos; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;</p>
<p>Auxiliar em Saúde Bucal</p>	<p>Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de certificado de conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE).</p>	<p>Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de ASB (Lei 188/2008); assegurar a integralidade do tratamento nos atendimentos de urgência e emergência odontológica, através da supervisão do Cirurgião-Dentista, realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; preparar o usuário para atendimento; Prestar assistência a pacientes assistidos nas Redes de Atenção à Saúde conforme as rotinas dos estabelecimentos de saúde; Buscar a integração das atividades de assistência, junto à equipe multidisciplinar; Cumprir as metas estabelecidas à área de atuação; Atuar</p>

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
APROVADO  
Em 3ª Sessão em Redução Final  
Em 17/08/23  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

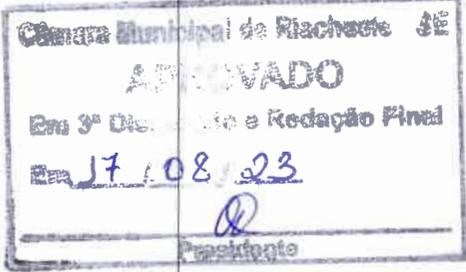
PROTÓCOLO: 0420/23  
Em 03/08/23  
Riachuelo

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810 /2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições

  		<p>na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; Exercer outras atividades pertinentes ao cargo e sob orientação da chefia imediata; Realizar juntamente com a Equipe de Saúde Bucal ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal identificando e priorizando o encaminhamento das urgências e emergências, independente da ordem de chegada; Preparar o paciente para o atendimento clínico; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Programar o quantitativo de insumos a serem utilizados na clínica odontológica e nas atividades educativas; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal; Ter conhecimentos básicos de informática; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Educador Físico (Bacharel)</p>	<p>Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharel em Educação Física, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe</p>	<p>Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais; Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; Proporcionar</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROCESO 0425/23  
03 08 23

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão de 10/08/23  
  
Presidente

Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições

<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 9ª Sessão de 15/08/23  Presidente</p>	<p>Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas; Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social; Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude; Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes; Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos; Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente aqueles considerados em situação de maior</p>
<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 3ª Sessão de 17/08/23  Presidente</p>	



0495/23  
03 08 23

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 9ª Sessão em 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
Presidente

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

		vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio
Enfermeiro	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe, Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem e ACS em conjunto com os outros membros da equipe, Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS, Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS, Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema, especificamente, na Estratégia Saúde da Família de acordo com necessidade da secretaria; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, inserir e informar os dados regularmente no sistema de informação, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; prestar assistência de enfermagem à pessoa com transtorno mental e

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Sessão em Redação Final  
Em 17/08/23  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0495/23  
03/08/23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 9ª Sessão em 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 9ª Sessão em 30/08/23  
Presidente

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

	<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 2ª Sessão em Redação Final Em 17/08/23 Presidente</p>	<p>em caso de urgências e emergências clínicas, executar procedimentos de enfermagem obedecendo a princípios científicos, aplicar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE) e realizar consulta de enfermagem. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Cumprir determinação de remanejamento entre as UBS do município, quando necessário, respeitando as atribuições específicas e legais do cargo e as referidas no art 9º do Decreto lei nº 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional nº 7.498 e Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 e protocolos; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Farmacêutico</p>	<p>Diploma devidamente registrado de curso superior em Farmácia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC</p>	<p>Realizar ações técnico gerenciais e assistenciais; desenvolver atividades de apoio logístico na área dos medicamentos e correlatos; executar as atividades desenvolvidas no setor, as rotinas e processo de dispensação; realizar ações da Farmácia Clínica de forma individual e coletiva dentro dos serviços de saúde e em outros espaços do território; quando necessário assumir a responsabilidade técnica da farmácia junto ao Conselho Regional de Farmácia, como farmacêutico responsável e/ou substituto; promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia; implementar Grupos Operativos e Educativos com objetivo de prevenir e promover à saúde; realizar visitas domiciliares; realizar dispensação visando a prevenção de Problemas Relacionados à Medicamentos; capacitação e acompanhamento dos administrativos da farmácia; manter-se atualizado em relação as legislações sanitárias brasileiras e atuar em conformidade com o Código de Ética profissional, respeitando as determinações da Lei nº . 5.991, de 17 de dezembro de 1973, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 e protocolos e outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
		<p>Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares,</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0495/93  
03 08 93

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 2ª Sessão 35/08/93  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão 30/08/93  
Presidente

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

<p>Fisioterapeuta</p>	<p>Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC</p>	<p>funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar, e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, mortas, neurógenas e de nervos periféricos, miopatia e outros; Atender amputados, preparando o colo e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais, a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e raios infravermelhos nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação e diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município de Riachuelo; Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima</p>
-----------------------	---	---

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 2ª Sessão e Redação Final  
Em 17 08/23  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

03 08 23  
04 08 23

2ª ... 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
APROVADO  
Em 1ª Sessão de 10/08/23  
Presidente

**Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições**

<p>Fonoaudiólogo</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Realizar avaliação fonoaudiológica; Realizar diagnóstico de fonoaudiologia; Executar terapia (habilitação/reabilitação); Orientar pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores; Avaliação, solicitação, elaboração e realização de exame, diagnóstico, tratamento e pesquisa, emissão de parecer, laudo e/ou relatório, docência, responsabilidade técnica, assessoramento, consultoria, coordenação, administração, orientação, realização de perícia e demais procedimentos necessários ao exercício pleno da atividade; Monitorar desempenho do paciente ou cliente (seguimento) Aperfeiçoar comunicação humana; Efetuar diagnóstico situacional; Desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos; Exercer atividades de ensino; Desenvolver pesquisas; Administrar recursos humanos, financeiros e materiais; Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.</p>
<p>Médico Clínico Geral</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica nas unidades de saúde municipais; Analisar e interpretar resultados de exames, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; Prescrever terapia medicamentosa, indicando dosagem e cuidados a serem observados, para conservar e ou restabelecer a</p>

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
APROVADO  
Em 3ª Sessão de 17/08/23  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0495/93  
03/08/93

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 860 /2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

<div data-bbox="204 572 662 840" data-label="Text"> <p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 2ª Sessão em 15/08/23 Presidente</p> </div> <div data-bbox="238 984 723 1294" data-label="Text"> <p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 3ª Sessão em Redação Final em 17/08/23 Presidente</p> </div>	<p>saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, programado e interdisciplinar a pacientes; Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Participar de grupos terapêuticos de pacientes específicos para orientar e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões com profissionais multidisciplinares para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes à Vigilância Sanitária; Estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; Desenvolver estratégias de comunicação e informação permanente com a sociedade, incluindo usuários, setor regulado, gestores, profissionais de saúde e trabalhadores; Elaborar materiais educativos e informativos, estudos e pesquisas que promovam o conhecimento científico e tecnológico no âmbito da Visa, organizar e compartilhar tais informações Proceder ao acompanhamento, avaliação e controle, bem como, dimensionar os riscos, resultados e impactos, em relação a produtos e quaisquer situações de risco, de interesse da Visa, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação; Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar ou acamados; Prestar atendimento em urgências e emergências, encaminhando para internação hospitalar, quando necessário; Participar dos programas de desenvolvimento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar, junto com</p>
---	--



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

04 25 100  
03 08 23

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023



Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições

		<p>profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua atividade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
<p>Médico Especialista</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e Certificado de Residência Médica OU Título de Especialista, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica nas unidades de saúde municipais; Analisar e interpretar resultados de exames, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; Prescrever terapia medicamentosa, indicando dosagem e cuidados a serem observados, para conservar e ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, programado e interdisciplinar a pacientes; Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0425/23  
03 08 23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Discussão em 10/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições

<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 2ª Discussão em 15/08/23 Presidente</p>	<p>utilização dos mesmos; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Participar de grupos terapêuticos de pacientes específicos para orientar e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões com profissionais multidisciplinares para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes à Vigilância Sanitária; Estabelecer mecanismos de integração intersectorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; Desenvolver estratégias de comunicação e informação permanente com a sociedade, incluindo usuários, setor regulado, gestores, profissionais de saúde e trabalhadores; Elaborar materiais educativos e informativos, estudos e pesquisas que promovam o conhecimento científico e tecnológico no âmbito da Visa, organizar e compartilhar tais informações. Proceder ao acompanhamento, avaliação e controle, bem como, dimensionar os riscos, resultados e impactos, em relação a produtos e quaisquer situações de risco, de interesse da Visa, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação; Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar ou acamados; Prestar atendimento em urgências e emergências, encaminhando para internação hospitalar, quando necessário; Participar dos programas de desenvolvimento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar</p>
<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 3ª Discussão e Redação Final Em 17/08/23 Presidente</p>	



0425/23  
03/08/23

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 2ª Discussão em 15/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 840/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Discussão em 10/08/23  
Presidente

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 2ª Discussão e Redação Final Em 17/08/23 Presidente</p>	<p>informações aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Participar de grupos terapêuticos de pacientes específicos para orientar e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões com profissionais multidisciplinares para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes à Vigilância Sanitária; Estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; Desenvolver estratégias de comunicação e informação permanente com a sociedade, incluindo usuários, setor regulado, gestores, profissionais de saúde e trabalhadores; Elaborar materiais educativos e informativos, estudos e pesquisas que promovam o conhecimento científico e tecnológico no âmbito da Visa, organizar e compartilhar tais informações Proceder ao acompanhamento, avaliação e controle, bem como, dimensionar os riscos, resultados e impactos, em relação a produtos e quaisquer situações de risco, de interesse da Visa, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação; Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar ou acamados; Prestar atendimento em urgências e emergências, encaminhando para internação hospitalar, quando necessário; Participar dos programas de desenvolvimento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua atividade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das</p>
--	--



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0495 125  
03 08 23  
[Signature]

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 15/08/23  
[Signature]

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
[Signature]  
Presidente

**Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições**

		<p>do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua atividade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional</p>
<p>Médico Ginecologista Obstetra</p>	<p>Diploma de Curso superior completo em Medicina; Certificado de Residência Médica na área de Ginecologia OU Título de Especialista na área de Ginecologia; Registro profissional no Conselho de Medicina – CRM;</p>	<p>Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica nas unidades de saúde municipais; Analisar e interpretar resultados de exames, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; Prescrever terapia medicamentosa, indicando dosagem e cuidados a serem observados, para conservar e ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, programado e interdisciplinar a pacientes; Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROT. Nº 03/08/23  
Em 03/08/23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 9ª Sessão de 15/08/23  
Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 9ª Sessão de 10/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições**

		atribuições típicas do cargo; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Médico Pediatra	Diploma de Curso superior completo em Medicina; Certificado de Residência Médica na área de Pediatria OU Título de Especialista na área de Pediatria; Registro profissional no Conselho de Medicina – CRM	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica nas unidades de saúde municipais; Analisar e interpretar resultados de exames, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; Prescrever terapia medicamentosa, indicando dosagem e cuidados a serem observados, para conservar e ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, programado e interdisciplinar a pacientes; Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Participar de grupos terapêuticos de pacientes específicos para orientar e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões com profissionais multidisciplinares para discutir conduta a ser

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 9ª Sessão de 17/08/23  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
PROTÓCOLO 0495/23  
03/08/23  
*[Signature]*

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Sessão em 30/08/23  
*[Signature]*  
Presidente

Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições

<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 2ª Sessão em 15/08/23 <i>[Signature]</i> Presidente</p> <p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> 1ª 2ª Discussão e votação Final Em 17/08/23 <i>[Signature]</i> Presidente</p>	<p>tomada em casos clínicos mais complexos; Realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes à Vigilância Sanitária; Estabelecer mecanismos de integração intersectorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; Desenvolver estratégias de comunicação e informação permanente com a sociedade, incluindo usuários, setor regulado, gestores, profissionais de saúde e trabalhadores; Elaborar materiais educativos e informativos, estudos e pesquisas que promovam o conhecimento científico e tecnológico no âmbito da Visa, organizar e compartilhar tais informações Proceder ao acompanhamento, avaliação e controle, bem como, dimensionar os riscos, resultados e impactos, em relação a produtos e quaisquer situações de risco, de interesse da Visa, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação; Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar ou acamados; Prestar atendimento em urgências e emergências, encaminhando para internação hospitalar, quando necessário; Participar dos programas de desenvolvimento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua atividade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
<p>Diploma, devidamente</p>	<p>Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0495/23  
03/08/23

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023



**Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições**

<p>Médico Veterinário</p>	<p>registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação</p>	<p>e à saúde pública; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais; Promover o controle sanitário da reprodução dos animais destinados à indústria e à comercialização; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visitas in loco; Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal; Proceder ao controle das zoonoses; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento dos Fiscais Sanitários; Participar de grupos de trabalho e/ ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de outras entidades e particulares para fins de formulação de diretrizes, planos e programas concernentes ao Município; Executar outras atribuições/ tarefas compatíveis com sua especialização profissional; Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.</p>
<p>Nutricionista</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação</p>	<p>Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição da população. Coordenar e propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, nos estabelecimentos escolares, hospitalares e outros. Prestar informações técnicas para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno infantil e dos doentes. Elaborar diagnóstico, examinando as condições alimentares e de nutrição da população. Planejar, coordenar e executar e/ou supervisionar programas educativos para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados à população. Registrar consultas elaborando dietas, sob orientação médica como complemento do tratamento ao paciente. Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0495/23  
08/23

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 860/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Discussão em 10 / 08 / 23  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições

<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em <u>2ª</u> Discussão em <u>15</u> / <u>08</u> / <u>23</u> _____ Presidente</p>		<p>preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Zelar pela ordem e manutenção das condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho. Registrar em prontuário consultas e/ou atendimentos prestados aos clientes, assim como efetuar registro de despesas e de pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estimular custos médios de alimentação. Inspeccionar, orientar e executar atividades relacionadas com a inspeção de saúde nos estabelecimentos com base na legislação vigente, bem como lavar autos de apreensão, infração e interdição, aplicando corretamente o poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação vigente. Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.</p>
<p>Odontólogo</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação</p>	<p>Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Realizar exames clínicos e diagnósticos bucais. Realizar anestesia loco regional oral, bem como conhecer as técnicas, os anestésicos, com suas indicações e contra indicações. Ser resolutivo frente aos acidentes nos consultórios odontológicos. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção das principais doenças bucais; Contribuir e participar das atividades de educação permanente; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais (restaurações; procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte como extração sem odontosecção e com odontosecção, e extração com alveoloplastia; suturas; drenagem de manifestações agudas e</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

03 04 25 / 23  
03 08 23  
[Signature]

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
APROVADO  
Em 1ª Discussão em 10/08/23  
[Signature]  
Presidente

Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições

	<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE APROVADO Em 2ª Discussão em 15/08/23 [Signature] Presidente</p> <p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE APROVADO Em 3ª Discussão em Redação Final Em 17/08/23 [Signature] Presidente</p>	<p>crônicas; raspagem e alisamento radicular, aplicação de selante, aplicação tópica de flúor, etc.) Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e ergonomia; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Atuar com Ética Profissional de acordo com a Legislação da categoria; isto, principalmente, realizando atendimentos de urgência e emergência odontológica; prescrevendo e aplicando as especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, estas indicadas na Odontologia; devendo acompanhar quadro pré e pós-operatório e revisões necessárias; supervisionando os trabalhos realizados pelo Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), definindo suas competências e responsabilidades, inserir e informar os dados regularmente no sistema de informação. Realizar outras atribuições compatíveis com a sua função e a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Psicólogo</p>	<p>Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC</p>	<p>Planejar e executar todas as atividades pertinentes aos profissionais de nível superior do campo da saúde mental, tais como: acolher aos novos usuários (acolhimento); construir e discutir PTS (Projeto Terapêutico Singular); realizar busca ativa e visitas domiciliares; participar e organizar os eventos do serviço; realizar Apoio Matricial; cumprir o horário estabelecido pelo serviço; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de BPA (Boletim de Procedimento Profissional de Ambulatorial). Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo, análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0495/23  
03/08/23

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
APROVADO  
Em 1ª Discussão em 10/08/23  
Presidente

Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições

<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE APROVADO Em 2ª Discussão em 15/08/23 Presidente</p> <p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE APROVADO Em 1ª Discussão e Resolução Final Em 17/08/23 Presidente</p>		<p>comportamento humano; elaborar e aplicar técnicas psicológicas, psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; realizar preferencialmente psicoterapia breve com foco na resolução de problemas participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos. Realizar atendimentos individuais e coletivos; realizar escuta qualificada e acolhimento ao usuário e familiares; realizar Apoio Matricial aos trabalhadores das diversas redes de atenção à saúde, bem como trabalhadores dos serviços intersetoriais; busca ativa e visitas domiciliares; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever no prontuário eletrônico os registros de todas as atividades desenvolvidas; Planejar, organizar, implementar, executar e avaliar grupos terapêuticos e/ou oficinas que contemplem as necessidades dos serviços – incluindo grupos de apoio a família, fortalecimento de vínculos familiares, grupos temáticos, grupos operativos - bem como estratégias de atuação (oficinas e/ou matriciamento de profissionais de outras redes de atenção à saúde) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Participar de ações em conjunto com Programa Saúde na Escola e demais programas e ações intersetoriais; Realizar confecção de relatórios e parecer técnico dentro dos prazos estabelecidos. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Terapeuta Ocupacional</p>	<p>Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC</p>	<p>Atuar por meio de instrumentos e técnicas próprias do terapeuta ocupacional, para a identificação das áreas de desempenho (autocuidado, produtividade e lazer), dos componentes de desempenho (sensorial, percepção/cognição e habilidades psicossociais) e dos contextos de desempenho comprometidos (situações e fatores que influenciam o engajamento do sujeito nas áreas de desempenho desejadas ou necessárias); executar grupos operativos, oficinas, grupos terapêuticos, através de métodos e/ou técnicas terapêuticas com</p>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0495 193  
23 08 23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
Presidente

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições

<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 9ª Sessão em 15/08/23 Presidente</p>	<p>a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física dos usuários, que envolvem as atividades estruturadas e as não estruturadas, permitindo a experimentação e o treino das habilidades psicossociais como: interesses e valores, papel dentro da sociedade e relações interpessoais, reinserção na sociedade, geração de renda, fortalecimento de vínculos familiares; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação, reabilitação e educação em saúde, integrando equipes multiprofissionais/interdisciplinares, objetivando construir projetos terapêuticos individuais e coletivos; supervisionar as atividades realizadas pelos oficinairos, dando suporte para a execução das atividades com cunho terapêutico. Organizar grupos terapêuticos que contemplem as necessidades dos serviços, contemplando grupos de suporte e integração familiar; bem como estratégias de atuação (oficinas e ações de matriciamento) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Participar de ações em conjunto com o Programa Saúde na Escola e demais programas e ações intersetoriais. Realizar Apoio Matricial aos trabalhadores das diversas redes de atenção à saúde, bem como trabalhadores dos serviços intersetoriais; busca ativa e visitas domiciliares; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever no prontuário eletrônico os registros de todas as atividades desenvolvidas. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Câmara Municipal de Riachuelo - SE <b>APROVADO</b> Em 3ª Sessão em Redação Final Em 14/08/23 Presidente</p>	



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

0495/23  
03 08 23

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 10 de Agosto de 2023  
Presidente

ANEXO II

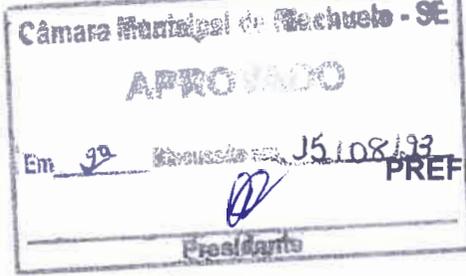
PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições  
TABELA C  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	ESCOLARIDADE e REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Advogado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe.	Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do chefe do Poder Executivo e da Fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte; prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; efetuar cobrança judicial da dívida ativa; promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; assistir a prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação; exarar pareceres em contratos licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações das secretarias; acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências; elaborar informações e mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal; responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo; prestar atendimento aos contribuintes; Executar outras tarefas correlatas.
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 15 de Agosto de 2023  
Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 17 de Agosto de 2023  
Presidente

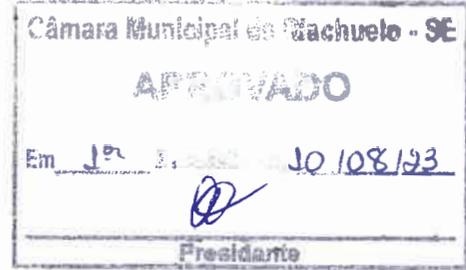


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO



ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 870/2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023



Cargos paradigmáticos, Requisitos e suas atribuições

	da Educação e registro no conselho de classe.	profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Educador Social	Ensino Médio	Desenvolver promoção de oficinas de cultura, esporte e cidadania a organização de atividades comunitárias, o apoio no acesso a serviços básicos de saúde e educação, a orientação e mediação de conflitos, entre outras.
Entrevistador Social	Ensino Médio	Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único.
Oficineiro	Ensino Médio	Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer.
Orientador Social	Ensino Médio	Busca resguardar os direitos para pessoas que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social. O profissional possui atribuições socioeducacionais com indivíduos e famílias em situação de baixa renda, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais.
Psicólogo	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	Voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.
Supervisor Social	Ensino Médio	Supervisiona e realiza acompanhamento das atividades. Busca parcerias com organizações sociais, empresas e promove a integração entre elas para fidelizá-las.
Visitador Social	Ensino Médio	



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
PROTÓCOLO Nº 0495/23  
03/08/23

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 810 /2023  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Cargos paradigmas, Requisitos e suas atribuições

		Acompanhamento com atividades que estimulam a cognição, coordenação motora, linguagem e o fortalecimento de laços parentais, dando orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.
--	--	--

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 9ª Sessão em 05/08/23  
  
Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 1ª Sessão em 10/08/23  
  
Presidente

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
Em 3ª Discussão e Redação Final  
Em 17/08/23  
  
Presidente